

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-031FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HONDA/NXR125 BROS ES – PLACA QDG7604 E HONDA/NXR125 BROS ES – PLACA – QDG6994.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 064/2024/ADM modalidade Dispensa de licitação nº 7/2024-031FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, Honda/NXR125 Bros Es – placa QDG7604 e Honda/NXR125 Bros Es – placa – QDG6994”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão Permanente de Contratações, conforme especificações técnicas constantes no Ato Convocatório e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 333 laudas reunidas em único volume, sendo instruído com os seguintes documentos:



- Memorando n.º 125/2024, com data de 19 de março de 2024, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde-FMS (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n.º 20240319003 (fls. 06);
- Solicitações de Despesas n.º 20240319004 (fls. 07);
- Solicitações de Despesas n.º 20240319005 (fls. 08);
- CRLV (fls. 09 a 10);
- Orçamento e Especificação dos Itens (fls. 11 a 12);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 13);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 14);
- Memorando n.º 169/2024, com data de 04 de abril de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 15);
- Portaria n.º 005/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 16 a 19);
- Memorando n.º 163/2024, com data de 19 de março de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 20);
- Memorando n.º 113/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 21 a 22);
- Estimativa da Despesa (fls. 23);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 24 a 107);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 108 a 110);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 111);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 112);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 113 a 115);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 116);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 117);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 118 a 133);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 135 a 136);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 137);
- Portaria n.º 011/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 138);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n.º 064/2024/ADM (fls. 139);

- Minuta de Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2024-031FMS – Processo Administrativo n° 064/2024/ADM e seus anexos (fls. 144 a 163);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 165 a 175 com o seguinte teor: *“Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços”.*
- Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2024-031FMS – Processo Administrativo n° 064/2024/ADM e seus anexos (fls. 176 a 211);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório (fls. 212);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 213 a 215);
- Despacho para Republicação (fls. 216);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório (fls. 217);
- Ato Convocatório Retificado – Aviso de Dispensa Eletrônica n° 7/2024-031FMS – Processo Administrativo n° 064/2024/ADM e seus anexos (fls. 218 a 254);
- Extrato da Retificação Publicações na Imprensa Oficial (fls. 253 a 257);
- Proposta Registrada (fls. 258 a 260);
- Ata de Propostas (fls. 311 a 313); Ata Parcial (fls. 314 a 321); Ranking do Processo (fls. 322); Vencedores de Processo (fls. 323); Ata de Propostas Readequadas (fls. 324); Ata Final (fls. 325 a 330);
- Justificativa do Preço Proposto (fls. 331);
- Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante (fls. 332);

FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – Art. 75, II, LEI N° 14.133/21

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, II, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada “Dispensa de Licitação” está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

“Lei n° 14.133/2021



Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado conforme o DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 no qual o valor passa a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **PARA MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.427.778/0001-56, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 261 a 263); Documento Pessoal Socio (fls. 264); Ato Constitutivo de Transformação em EIRELI (fls. 265 a 267); CNPJ (fls. 268); FIC (fls. 268A); Certidões (fls. 269 a 275); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 276 a 294); Proposta de Preços (fls. 295 a 296); Confirmação de Autenticidade de Certidões (fls. 297 a 306); Certidões Atualizadas (fls. 307 a 310).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PARA MOTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.345,33 (Dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto

contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2024-031FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2024-031FMS, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, honda/nxr125 bros es – placa QDG7604 e honda/nxr125 bros es – placa – QDG6994”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

